



CIRCULAR 2014

ÀS EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇOS EM ÁREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS

O SIEMACO ARAÇATUBA E REGIÃO, vem através da presente informar o que ficou acordado concernente as alterações da Convenção Coletiva de Trabalho exercício 2014/2015, conforme segue abaixo.

1 – SALÁRIOS NORMATIVOS:- Os salários normativos são os seguintes:

Remuneração mensal:

Operacional (serviços diversos), Ajudante de Jardinagem/Serviços; Servente de Jardinagem

Piso mínimo	R\$ 822,00
Insalubridade	R\$ 164,40 – 20% do salário normativo
Cestas/Vale Alimentação	R\$ 205,00
Total	R\$ 1.191,40

Capinador de Córregos, Canais, Sistemas de Drenagem e Afins

Salário	R\$ 822,00
Insalubridade	R\$ 328,80 – 40% do salário normativo
Cestas/Vale Alimentação	R\$ 205,00
Total	R\$ 1.355,80

Operador de Roçadeira/ Operador de Micro Trator

Salário	R\$ 841,60
Insalubridade	R\$ 168,32 – 20% do salário normativo
Cestas/Vale Alimentação	R\$ 205,00
Total	R\$ 1.214,92

Operador de Moto Serra

Salário	R\$ 871,20
Periculosidade	R\$ 261,36 – 30% do salário normativo
Cestas/Vale Alimentação	R\$ 205,00
Total	R\$ 1.337,56

Tratorista em Manutenção de Áreas Verdes

Salário	R\$ 970,30
Cestas/Alimentação	R\$ 205,00
Total	R\$ 1.175,30

Jardineiro

Salário	R\$ 861,40
Insalubridade	R\$ 172,28 – 20% do salário normativo
Cestas/Vale Alimentação	R\$ 205,00
Total	R\$ 1.238,68

SIEMACO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE
LIMPEZA PÚBLICA, LIMPEZA AMBIENTAL, ÁREAS
VERDES E SIMILARES DE ARAÇATUBA E REGIÃO.



2 - Participação dos Trabalhadores nos Lucros ou Resultados da Empresa no valor de R\$ 356,10 (Trezentos e Cinqüenta e Seis Reais e Dez Centavos), obedecendo aos critérios da norma convencionada;

3 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL:- Tanto associados como não associados do sindicato, contribuirão com um percentual de 4% (quatro por cento), sobre os salários do mês de Março/2.014, já reajustados, a ser recolhido até o dia 10 (dez) do mês de Abril/2.014. Com exceção ao mês da data-base será descontado nos demais meses 2% (dois por cento) referente à contribuição Assistencial mensal, sobre o salário nominal de cada empregado.

4º) Manutenção das demais cláusulas da CCT anterior.

A íntegra da Convenção Coletiva de Trabalho será encaminhada para o devido registro na DRT e a cópia da mesma poderá ser obtida após o registro, na sede do Sindicato à Rua: General Glicério, 369 Bairro: Centro – Araçatuba-SP – Fone/Fax: (18) 3117-6651 ou pelo site: www.sindicatodalimpeza.com.br.

Araçatuba, 25 de Fevereiro de 2.014.

ROSLALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE